

PROJETO DE LEI Nº 617 DE 1998



Publique - se Inclua-se em
pauta por Ciclo, sessões
151 de 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

São Paulo, 11 de dezembro de 1998.

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

A-nº 137/98

Fis. n.º 02
RCL
6459/98

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
às 19 horas 10 minutos
de 1998
Paulo Kobayashi

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante licitação e por preço não inferior ao da avaliação, o imóvel que especifica.

Em 1896, o Estado adquiriu, mediante desapropriação, um terreno situado na Rua São Joaquim, Bairro da Liberdade, nesta Capital, onde construiu prédio para fins escolares. Nesse local funcionava a Escola Estadual de Primeiro Grau "Campos Salles" até que, em 1992, um incêndio danificou o edifício, tendo sido os alunos, professores e servidores transferidos para outros estabelecimentos da rede público.

Processava-se, no CONDEPHAAT, o tombamento do imóvel, ainda não concluído e paralisado pelo sinistro, cujas proporções levaram a Secretaria da Educação a desistir da eventual reconstrução, não só pelo seu elevado custo, mas também por existirem, na região, outras escolas.

Após estudos elaborados por diversos órgãos da Administração e com o assentimento do Conselho do Patrimônio Imobiliário, concluiu-se pela conveniência de alienar o imóvel sinistrado, cujo terreno mede 38,40m (trinta e oito metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua São Joaquim, e 39,68m (trinta e nove metros e sessenta e oito centímetros) da frente aos fundos, perfazendo a área de 1.523,71m² (um mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados),

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 6459 de 17/12/98
Autuado com 49 folhas
Ass. _____

ENTREGUE A MESA
15 DEZ 14 05 88 024938





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Fis. n.º	02
RGL	6459/98
Protocolo Legislativo	

e cuja edificação perfaz a área de 1.623m² (um mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados).

Expostos os motivos que ensejam a presente iniciativa, submeto a matéria à apreciação dessa nobre Casa de Leis, fazendo-a acompanhar dos documentos necessários à sua instrução.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paulo Kobayashi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º	63
RGL	6459/98
P.	

Lei nº _____, de _____ de _____ de 1998.

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar o imóvel que especifica.

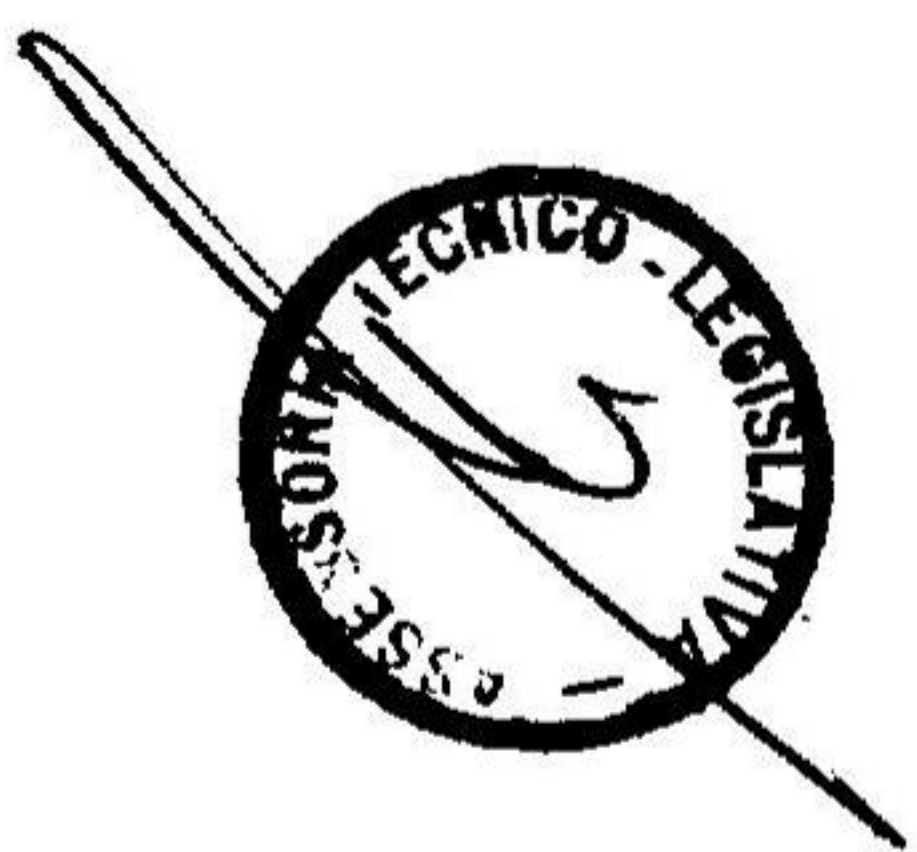
O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante licitação, por preço não inferior ao da avaliação, imóvel situado na Rua São Joaquim, nº 288, nesta Capital, com área de terreno de 1.523,71m² e de construção de 1.632m².

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo anterior, devidamente caracterizado no Processo nº 608/96-15ª/SE, assim se descreve:

terreno com frente para a Rua São Joaquim a qual mede 38,40m (trinta e oito metros e quarenta centímetros), e de frente aos fundos mede 39,68m (trinta e nove metros e sessenta e oito centímetros), totalizando 1.523,71m² (um mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) de área; construção erigida em alvenaria revestida interna e externamente, com pintura a base de látex, cobertura de madeira, sendo o imóvel composto por pateo coberto, casa do caseiro e algumas salas, totalizando 1.623m² (um mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados) de construção.





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Fis. n.º 04
RGL
6459/98
Protocolo Legislativo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos _____ **de**
de 1998.



Mário Covas

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 16-11-98

